mais 45 (quarenta e cinco) dias, podendo o contribuinte ingressar no programa até o dia 15/12/2023.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 31 dias do mês de outubro de 2023.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Certidão de Publicação
Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 69, V, da Lei Orgânica Municipal, que o presente Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura em 10/10/2023.
THALIZ KATREN DE AMORIM GONÇALVES
Secretaria Adjunta de Administração
Port. n° 15.213/2022

Secretário Municipal de Administração

DECRETO N.º 4.953/2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 16.601/2023

A prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais com amparo no Artigo 69, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o requerido no Memorando nº 1160/2023/SEMUAS, o qual solicita a Gratificação e Deferido da Gestora;

RESOLVE:

CONCEDER, a funcionária efetiva Sra.**SUELI GAVA LACERDA KARLIL,** portadora da Cédula de Identidade RG nº 774.410 SSDC/RO e inscrita no CPF nº. 603.451.792-34, ocupante do Cargo de Carreira de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** matricula nº 3726, *lotada* na *Secretaria Municipal de Saúde***,**Gratificação por Desempenho Funcional**/GDF-03** a partir do dia 01/11/2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 30 dias de outubro de 2. 023.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 007/2023

Dispõe sobre Seleção para Diretores das Unidades Escolares do Município de Aripuanã-MT, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

SELUIR PEIXER REGHIN, PREFEITA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e com base nos princípios da Gestão Democrática emanados da Constituição de República Federativa do Brasil de 1988, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996-LDB, a Lei nº 14.113/2020 de 25 de dezembro de 2020, Lei Complementar nº 042/2009 de 19 de novembro de 2009, Lei complementar nº 178/2021 de 27 de setembro de 2021, Lei Complementar 182/2021 de 09 de dezembro de 2021, Lei Complementar nº 228/2023 de12 de setembro de 2023.

RESOLVE

I. RETIFICAR o item II do artigo 7º do edital nº 005/2023, que trata da indicação pelas unidades escolares ao cargo de diretor escolar, com mandato de 3 anos (2024/2026), passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

II- 2º Etapa- Proposta de Trabalho;

I- Entrega da Proposta de Trabalho à SME para análise e aprovação,deverá ser entregue no dia da prova, **20/11/2023**, elaborada de acordo com o disposto no item VII - Art. 2º da Lei Complementar nº 178/2021 e que contemple as dimensões:

Leia-se:

II- 2º Etapa- Proposta de Trabalho;

I - Entrega da Proposta de Trabalho à SME para análise e aprovação,deverá ser entregue no dia da prova, **13/11/2023**, elaborada de acordo com o disposto no item VII - Art. 2º da Lei Complementar nº 178/2021 e que contemple as dimensões:

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

Aripuanã – MT, 30 de outubro de 2023.

SELUIR PEIXER REGHIN

PREFEITA MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 33/2023

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico SRP que trata o Edital n.º 33/2023, levado a efeito às **09h00min** do dia **20/10/2023,** sagrou vencedora a empresa **49.071.613 STEPHANE BLANCO CAVALARI –** CNPJ nº**49.071.613/0001-09,** vencedora de 01 item totalizando valor **R$ 131.800,00**. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo site *http://www.aripuana.mt.gov.br*, pelo e-mail licitacao@aripuana.mt.gov.br, ou pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã – MT, 30 de outubro de 2023.

Sidnei Pereira de Souza Junior

Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2023

A Prefeitura Municipal de ARIPUANÃ-MT torna público para o conhecimento dos interessados, que na **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2023,** cujo objeto é acontratação de empresa para prestação de serviços técnicos voltados a elaboração de projeto sistema de abastecimento de água, outorga de captação, sistema de captação de água bruta, adutoras, ETA, reservação e distribuição, para o distrito Conselvan e elaboração de projeto de ampliação do sistema de esgotamento sanitário da Sede do município de Aripuanã/MT, em atendimento a Secretaria Adjunta de Saneamento Básico, deste Município de Aripuanã, sagrou-se contratada a empresa **DATA CONSTRUTORA LTDA** inscrita no **CNPJ nº 45.727.156//0001-07**, com o valor correspondente à **R$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais)A presente inexigibilidade de licitação está fundamentada com base no art. 74, III, da Lei n° 14.133/21 c/c/ at. 37, XXI, da Constituição Federal.

Aripuanã-MT, 30 de outubro de 2023

HILARIANE HILARIO DA SILVA

Agente de Contratação